



# Câmara Municipal de Várzea Paulista



## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Portaria nº 1731/2020 de 01 de Fevereiro de 2020

### PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES PROCESSO N° 08/2021 – DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 05/2021

#### 1 DO OBJETO

Contratação de empresa especializada em fornecimento de combustíveis (gasolina comum) para abastecimento da frota de veículos da Câmara Municipal de Várzea Paulista.

#### 2 DA JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO

O objeto desta Dispensa de Licitação foi solicitado pela Diretoria Administrativa desta Casa de Leis.

A requisição do objeto descreve as seguintes justificativas:

- a) A aquisição de combustível (gasolina comum) é necessária para manter o abastecimento dos veículos da frota em serviços oficiais e administrativos deste Legislativo;
- b) Os Pregões Presenciais nº 02/2020 (Sessão Pública em 11/02/2020), nº 05/2020 (Sessão Pública em 03/03/2020) e nº 12/2020 (Sessão Pública em 02/09/2020) foram fracassados ou desertos;
- c) O Contrato nº 19/2020 com a empresa AUTO POSTO SÃO JOSÉ LTDA se encerrou em 15/10/2020;
- d) Os últimos abastecimentos dos veículos ocorreram no mês de novembro de 2020, fornecidos por meio do Processo nº 94/2020, Dispensa por Limite nº 68/2020, em virtude de solicitação do Cartório Eleitoral de Várzea Paulista para disponibilização dos automóveis deste Legislativo, afim de realizar a entrega dos materiais das seções eleitorais, assim como, realizar o acompanhamento nos 35 locais de votação no município varzino;
- e) A imprevisibilidade de cenários no país e ao redor do mundo, ocasionada pela pandemia do novo Coronavírus (COVID-19);

Considerando que, foram feitas 03 (três) cotações de preços em diferentes estabelecimentos, permitindo a obtenção do valor mais acessível a esta Câmara Municipal para a aquisição do objeto solicitado;

Sem entrar no mérito de conveniência e oportunidade, esta Comissão de Licitação entende não existir óbice para a realização da despesa contemplada neste processo.

#### 3 DA JUSTIFICATIVA PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO

A regra do artigo 35, inciso XXI da Constituição Federal estabelece que as contratações pela Administração Pública devem ser precedidas de processo licitatório. Apesar da regra ser a licitação, a norma infraconstitucional que trata das licitações, Lei 8.666/93, dispõe sobre exceção, prevendo os casos de dispensa de licitação. A dispensa de licitação abrange situações determinadas, em que, apesar de possível, a licitação é dispensável, atendendo a certos critérios legalmente previstos, uma delas é o Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93.



## Câmara Municipal de Várzea Paulista

Cabe ressaltar que, não foram contraídas despesas anteriores com aquisições de combustíveis e lubrificantes automotivos, por dispensa por limite, no exercício de 2021. Desta forma, com esta nova aquisição, o saldo da referida despesa seria atualizado para o montante de R\$ 934,88 (novecentos e trinta e quatro reais e oitenta e oito centavos).

No presente caso, o objeto a ser contratado está dentro da regra de dispensa de licitação, conforme pode ser verificado em relatório anexo a este processo. Destaca-se, porém, que esta Comissão de Licitações não realiza o juízo de conveniência e oportunidade de contratações e aquisições, sendo que tal decisão é feita pelo Ordenador da despesa (Presidente da Câmara Municipal).

### 4 DO ORÇAMENTO

FORNECEDOR	VALOR R\$
AUTO POSTO SÃO JOSÉ LTDA	R\$ 934,88
VALOR TOTAL R\$	R\$ 934,88

O valor acima adjudicado é da proposta mais vantajosa apresentando o menor valor, conforme apurado em pesquisa de preços (documentação anexa). Esse valor deverá ser pago ao final do fornecimento, com a entrega do resultado final e emissão de Nota Fiscal. No valor já está incluso os honorários, tributos e despesas para o fornecimento do objeto.

Várzea Paulista, 18 de janeiro de 2021.

**RENATA C. A. COZATTI**  
Presidente da Comissão  
de Licitações

**ADRIANO CAVALHEIRO**  
Membro

**TAYLAN R. E. DE OLIVEIRA**  
Membro

De acordo. Dar Prosseguimento ao Processo: 18 / 01 / 2021

**MAURO APARECIDO DA SILVA**  
Presidente da Câmara Municipal